



MANUAL DO BOLSISTA PÓS-GRADUAÇÃO

Escola de Saúde Pública de Manaus
ESAP/MANAUS





Organização

Elizabeth Nahmias Melo Risuenho Arruda

Lorena Bastos Nina

Márcia Ribeiro Maduro

Gabriel Menezes Avinte

MANUAL DO BOLSISTA PÓS-GRADUAÇÃO

Escola de Saúde Pública de Manaus
ESAP/MANAUS

1º Edição

MANAUS- 2023
ESAP/SEMSA

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Manaus

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO

Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde

NAGIB SALEM JOSÉ NETO

Subsecretário Municipal de Gestão
Administrativa e Planejamento

KARINA GOMES CERQUINHO

Diretora Executiva da Escola de Saúde Pública de
Manaus

ELIZABETH NAHMIA MELO RISUENHO ARRUDA

Diretora do Departamento Técnico-Científico

IVAMAR MOREIRA DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão da Educação
na Saúde

DENISE RODRIGUES AMORIM DE ARAÚJO

Gerência de Ensino

Revisão

Karina Gomes Cerquinho

Denise Rodrigues Amorim de Araújo

Projeto Gráfico e Diagramação

Lorena Vieira Lopes

Imagens e Ilustrações

Arquivos Esap, Adobe Stock e Canva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Manual do bolsista pós-graduação: Escola de Saúde Pública
de Manaus ESAP/MANAUAS [livro eletrônico] / organização
Elizabeth Nahmias Melo Risuenho Arruda...[et al.]. --
Manaus, AM : SEMSA, 2023.
25 p.

Formato: PDF

ISBN: 978-85-61393-10-6

1. Saúde pública - Pesquisa e ensino. 2. Escola de Saúde
Pública de Manaus. I. Arruda, Elizabeth Nahmias Melo
Risuenho. II. Título.

CDD-362.1

Sueli Costa - Bibliotecária - CRB-8/5213
(SC Assessoria Editorial, SP, Brasil)

Índices para catálogo sistemático:

1. Saúde pública de Manaus 362.1

Esap/Semsa

Editora da Escola de Saúde Pública de Manaus

Rua Penetração, 1689, Nossa Sra. das Graças

Manaus-AM, 69057-8504

Telefone: (92) 98842-8846

E-mail: esap@pmm.am.gov.br

Sumário



Apresentação	3
Serviços ESAP	4
Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho PROBES	4
Programa Mais Saúde Manaus PROMAIS	4
Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade	5
Programa de Pós-Graduação	5
Procedimentos Administrativos e Acadêmicos	7
Requisitos do Candidato	7
Bolsas de Estudo	7
Benefícios para o bolsista	7
Deveres e responsabilidades dos bolsistas	7
Direitos e responsabilidades dos bolsistas	8
Recesso Individual	10
Afastamento e Licenças	11
Pagamento e Desligamento do Programa de Bolsas	12
Pagamento de bolsas	12
Desligamento do Programa de Bolsa	12
Descumprimento das Atribuições, Deveres e Responsabilidade	13
Contagem de Créditos e Emissão de Certificado	14
ANEXOS	16
I- Requerimento de Recesso Individual- Residência	17
II - Requerimentos Diversos	18
III - Relatório de Intercorrências	19
IV – Modelo de Contagem de Créditos	20
V – Orientações para Emissão do Certificado	23



SEJAM BEM-VINDOS!

Com alegria recebemos vocês na nossa Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP). Para aproveitar ao máximo sua experiência conosco, elaboramos este Manual que pretende orientar sobre os procedimentos acadêmicos nos programas de formação em saúde.

Desejamos êxito e sucesso nesta jornada de conhecimento e aprendizagem permanente para fortalecer a Atenção Primária à Saúde.

Contem conosco!





Semsa

A Secretaria Municipal de Saúde (Semsa Manaus), criada em 20 de novembro de 1975, através da lei nº 1240, tem como missão gerir o sistema municipal de saúde, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvendo, com qualidade, ações de vigilância e atenção à saúde da população no município de Manaus.

É coordenadora do cuidado e ordenadora das redes de atenção à saúde, constituindo-se como a porta de entrada preferencial do SUS.

ESAP

Em resposta ao compromisso da Semsa de fortalecer os processos formativos para o Sistema Único de Saúde (SUS), investir no desenvolvimento de seus servidores e trabalhadores, foi criada a Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP/Manaus), inaugurada em junho de 2018 e aprovada pela Lei 2320/2020.

A ESAP tem o papel de indutora no processo de reorientar a formação do profissional, a partir das necessidades sociais e do SUS, com ênfase na Atenção Primária à Saúde, visando fortalecer a integração, serviço-ensino-comunidade.

Seus serviços e ações de saúde são desenvolvidos em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com foco na promoção da saúde, na prevenção de doenças e agravos, no diagnóstico e tratamento, na reabilitação e redução de danos.

Missão

Coordenar o processo de integração ensino, serviço e comunidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fomentando inovação, produção tecnológica e científica, com ênfase na atenção primária à saúde.

Visão

Ser referência em instituição de formação, educação permanente, pesquisa e extensão, na área da saúde pública, com ênfase na Atenção Primária.

Estrutura Organizacional

Dirigida por uma Diretoria Executiva, a ESAP tem a seguinte estrutura organizacional:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

- a) Secretaria de Gabinete
- b) Assessoria de Gabinete
- c) Departamento Técnico-Científico
 - 1. Divisão de Administração
 - 2. Secretaria Escolar
 - 3. Núcleo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Saúde
 - 4. Setor de Desenvolvimento e Suporte em Tecnologia da Informação
- d) Departamento de Gestão da Educação na Saúde
 - 1. Gerência de Ensino
 - 1.1 Divisão de Ações Estratégicas de Educação na Saúde
 - 2. Núcleo de Estágios e Ações Integradas

Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho PROBES



Com a criação da Escola de Saúde Pública de Manaus (Esap/Manaus) foi estabelecido o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho (PROBES), organizados na Lei nº 320, de 06 de junho de 2018.

Este programa detalha as modalidades, requisitos básicos e valores das bolsas do Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho - PROBES, instituído pelo Decreto nº 4.149, de 04 de setembro de 2018 e atualizado com o Decreto nº 4.847, de 19 de junho de 2020.

A bolsa de estudo proveniente do PROBES tem a finalidade de atender as necessidades do aluno residente em relação a transporte, alimentação, moradia e demais despesa pessoais, em cumprimento ao disposto no art. 4º, §5º, II e III da Lei Federal nº 6.932/1981.

São objetivos do PROBES:

I – possibilitar que a gestão municipal do SUS cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de trabalhadores da saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;

II – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e

interdisciplinar;

IV – sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

V – fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;

VI – estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS; e

VII – fortalecer as redes de atenção à saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde.

O Programa de Bolsas de Estudo financiará projetos de estudo, pesquisa e extensão nas seguintes modalidades:

I – Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Formação em Saúde;

II – Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde;

III – Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde;

IV – Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento;

V – Bolsa de Extensão.

Programa Mais Saúde Manaus PROMAIS

Para potencializar a Educação Permanente em Saúde, a ESAP criou o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS), instituído pela primeira Portaria nº 506/2018-GABIN/SEMSA, de 10/09/2018, que foi revogada, atualizada e republicada pela Portaria nº 175/2023-ESAP/SEMSA, de 24 de abril de 2023, DOM 5571.



O PROMAIS tem como objetivo contribuir para a formação e qualificação profissional, com ênfase na

Atenção Primária à Saúde. Nesse processo utilizam-se metodologias que permitam a imersão dos trabalhadores de saúde no serviço, propiciando o aprendizado baseado em vivências práticas.

Para o desenvolvimento do Programa Mais Saúde Manaus são criados projetos temáticos em consonância com as necessidades sociais e do SUS no município de Manaus. Todos os projetos temáticos exigirão imersão em serviço, com interface técnico e/ou assistencial, proporcionando a vivência prática do SUS.

Poderão participar do PROMAIS profissionais e trabalhadores da saúde e áreas afins, no âmbito da atenção e gestão do SUS, com escolaridade comprovada e reconhecida pelo MEC, de acordo com a categoria profissional e as exigências de cada subprograma, conforme estabelecido na Portaria nº 175/2023-ESAP/SEMSA, de 24 de abril de 2023, DOM 5571.

Os bolsistas do PROMAIS receberão auxílio financeiro na modalidade de bolsa, isenta de imposto de renda, com natureza de doação civil, de acordo com os critérios definidos pelo PROBES no Decreto nº 4.149, de 04 de setembro de 2018, observando os limites dos recursos orçamentários disponíveis.

Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade



O projeto do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMMFC) foi matriciado em 2010 pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), com apoio da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Em 2018 é inserido no Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS), passando a ser vinculado diretamente à ESAP iniciando, dessa forma, a possibilidade de complementação de bolsa para o residente e pagamento de bolsa para preceptores especialistas em Medicina de Família e Comunidade.

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de Pós-graduação Lato Sensu, destinada a médicos, sob forma de curso de especialização, caracterizada

por treinamento em serviço sob supervisão, conforme disposto no Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977 e da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981. A Portaria nº 256/2019-ESAP/SEMSA, de 29 de abril de 2019, estabelece que os objetivos do Programas de Residência Médica/PRM são:

I - Aperfeiçoar progressivamente o padrão profissional e científico do médico;

II- Melhorar a assistência médica à comunidade nas áreas profissionalizantes.

As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Unidades de Saúde da Semsa e/ou conveniadas, sob preceptoría do corpo docente de cada PRM e outros designados quando for o caso. Os preceptores poderão ser designados ou selecionados por meio de editais públicos específicos. Poderão ingressar médicos formados por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituições estrangeiras, desde que sejam portadores de diploma revalidado, na forma da lei.

Programa de Pós-Graduação

A ESAP Manaus, em parceria com a UEA, dispõe dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu vinculados ao PROMAIS, tendo como eixo estruturante a Educação Permanente em Saúde por meio de imersão em serviço, proporcionando o aprendizado baseado em vivência e prática do SUS. Os cursos são constituídos na modalidade Presencial e EAD.



O Curso de Especialização em Saúde Pública com Ênfase em Estratégia de Saúde da Família é voltado para equipe multiprofissional nas categorias de Assistente Social, Fisioterapia, Profissional de Educação Física, Psicologia e Nutrição.

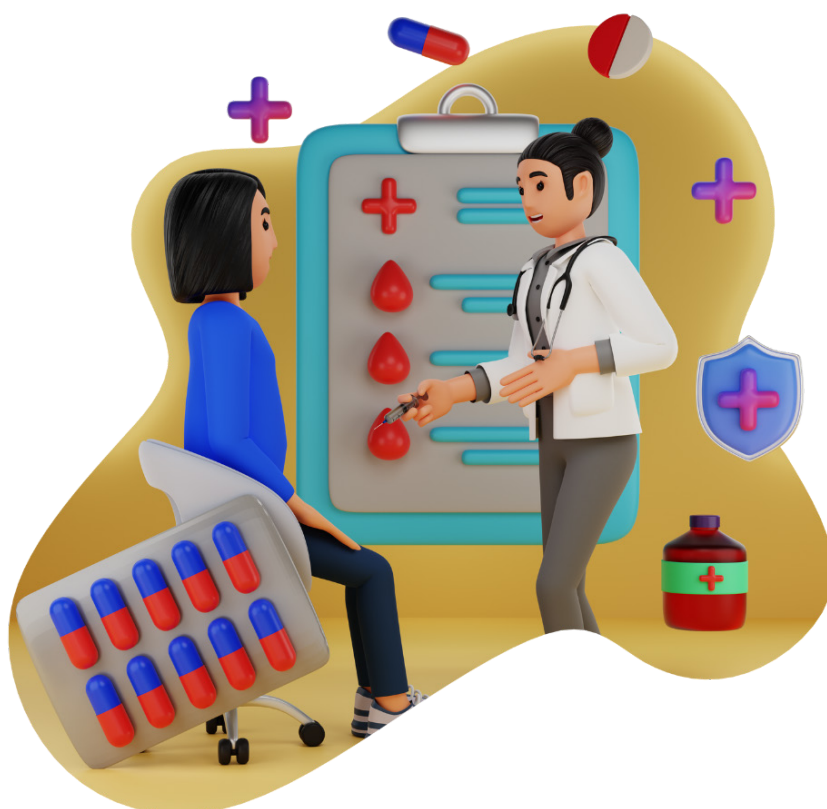
Já o curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade é destinado à seleção de profissionais

na categoria médica.

É importante salientar que a oferta de cursos de Pós-Graduações possibilita a integração ensino-serviço como estratégia para alcançar o aprimoramento do sistema de saúde como um todo, propiciando o aperfeiçoamento profissional articulado à realidade social e epidemiológica do sistema local de saúde, qualificando os cuidados prestados aos sujeitos a partir do campo real, da prática do dia a dia.

O SUS é hoje entendido como uma rede escola de atenção à saúde, assumindo maior responsabilidade na formação de pessoas e na construção de conhecimentos em parceria com as Instituições de Ensino, o que foi reforçado pelas DCNs e pela Lei 12.871 (2013).

Como resultado espera-se que, ao término do curso de Pós-Graduação, o egresso tenha formação integral, crítica, reflexiva e ética, sob a perspectiva da integralidade na atenção à saúde e da descentralização político-administrativa, com capacidade para analisar e atuar nos serviços da Atenção Primária, na Vigilância em Saúde, na gestão de sistemas e serviços de saúde, bem como na Promoção e Educação em Saúde, desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, com responsabilidade social, compromisso com a dignidade humana e fortalecimento da capacidade institucional do Sistema Único de Saúde.



Requisitos do Candidato

Para concorrer à bolsa nos programas de Pós-Graduações da ESAP, o candidato deverá participar de processo seletivo por meio de edital, que poderá ser conduzido pela Semsa e/ou Instituição de Ensino Superior (IES), ou ainda de acordo com cooperação técnica estabelecida, quando o projeto exigir, no qual deverão constar todos os requisitos e critérios requeridos pelo projeto.



Os candidatos aprovados serão vinculados ao programa PROMAIS, por meio do Termo de Adesão e Compromisso, homologado no ato de vinculação ao programa.

Bolsas de Estudo

As bolsas de Pós-Graduações serão pagas pelo Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho (PROBES), que estabelece as modalidades, requisitos básicos e valores das bolsas, de acordo com o Decreto nº 4.847, de 19 de junho de 2020.

Benefícios para o bolsista

Os bolsistas receberão auxílio financeiro na modalidade de bolsa, isenta de imposto de renda, com natureza de doação civil, de acordo com os critérios definidos pelo programa PROBES, observando os limites dos recursos orçamentários disponíveis no ano.

O recebimento de bolsa não representará vínculo empregatício com o município de Manaus, não implicará incorporação aos vencimentos dos profissionais para qualquer efeito e não será utilizada como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, como insalubridade e periculosidade, adicional noturno, horário extraordinário, inclusive para fins previdenciários.

É facultado ao bolsista inscrever-se como segurado no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na

condição de contribuinte individual, promovendo, por sua conta, os respectivos recolhimentos, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Deveres e responsabilidades dos bolsistas

São deveres e responsabilidades comuns a todos os bolsistas, conforme Portaria nº 175/2023-ESAP/Semsa, de 24 de abril de 2023:

I- Conhecer o projeto pedagógico do curso para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;

II- Exercer com zelo e dedicação as atividades de ensino serviço-comunidade;

III - Observar as leis vigentes, bem como normas regulamentares do programa e projetos;

IV - Cumprir as regras estabelecidas nos instrumentos legais específicos de cada projeto temático;

V - Entregar os produtos exigidos pelo projeto vinculado, nos prazos estabelecidos;

VI - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII - Cumprir as normas técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes às atividades desenvolvidas no âmbito do projeto temático;

VIII - Dedicar-se à modalidade educacional vinculada, cumprindo na sua integralidade, a carga horária especificada no projeto temático;

IX - Conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários no exercício de suas funções, assim como perante tutores, preceptores, coordenadores e demais profissionais envolvidos no projeto temático;

X - Comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades do projeto;

XI - Integrar-se às diversas áreas profissionais, equipe de saúde e à comunidade nos cenários de prática;

XII - Participar de comissões ou reuniões sempre que for solicitado;

XIII - Manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada ao projeto temático que está vinculado;

XIV - Participar da avaliação do projeto temático, contribuindo para o seu aprimoramento;

XV - Preencher as fichas nº 20 e 21 do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando couber;

XVI - Manter atualizadas as informações de cadastro e/ou inserir dados de produção técnica nos sistemas de registro de informação padronizado pela Sems, quando couber;

XVII - Participar de encontros pedagógicos, educação permanente e reuniões administrativas com a gestão da ESAP, quando convocado;

XVIII - Manter atualizado os dados cadastrais; e

XIX - Executar outras atividades inerentes ao projeto.

Direitos e responsabilidades dos bolsistas

De acordo com a Portaria nº 175/2023-ESAP/SEMSA, de 24 de abril de 2023, caberá ao bolsista do programa PROMAIS:

I-Receber auxílio financeiro sob a forma de bolsa, de acordo como o valor estabelecido pela CNRM e PROMAIS;

II-Gozar período de 30 (trinta) dias de descanso anual, consecutivos, a ser acordado com Supervisor do PRM;

III-Gozar de 1 (um) dia de folga semanal, a ser determinado pelo Supervisor do PRM;

IV- Gozar de 6 (seis) horas de folga imediata nas hipóteses de plantão de 12 (doze) horas ou conforme Resolução da CNRM;

V-Participar de congressos científicos da especialidade, ou relacionados à especialidade, desde que previamente aprovado ou autorizado pelo Supervisor do PRM da Sems;

VI-Votar e ser votado para representante dos Residentes na COREME/ESAP/Sems;

VII- Ter conhecimento das notas atribuídas em suas avaliações.

De acordo com a Portaria nº 256/2019-ESAP/SEMSA, de 29 de abril de 2019, são direitos dos residentes:

I - Receber auxílio financeiro sob a forma de bolsa, de acordo como o valor estabelecido pela CNRM e PROMAIS;

II - Gozar período de 30 (trinta) dias de descanso anual, consecutivos, a ser acordado com Supervisor do PRM;

III - Gozar de 1 (um) dia de folga semanal, a ser determinado pelo Supervisor do PRM;

IV - Gozar de 6 (seis) horas de folga imediata nas hipóteses de plantão de 12 (doze) horas ou conforme Resolução da CNRM;

V - Participar de congressos científicos da especialidade, ou relacionados à especialidade, desde que previamente aprovado ou autorizado pelo Supervisor do PRM da Sems;

VI- Votar e ser votado para representante dos Residentes na COREME/ESAP/Sems;

VII - Ter conhecimento das notas atribuídas em suas avaliações.

De acordo com a Portaria nº 256/2019-ESAP/SEMSA, de 29 de abril de 2019, são deveres dos residentes:

I - Exercer com zelo e dedicação as atividades educacionais teóricas e práticas, com ênfase ensino-serviço-comunidade;

II - Observar as leis vigentes e as normas regulamentares do Programa;



III - Cumprir as instruções do supervisor, preceptor, gestor local do serviço e regras definidas pela Coordenação do Programa;

IV - Atender com presteza e urbanidade os usuários do SUS;

V - Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VI - Cumprir a carga horária fixada para as atividades do Programa;

VII - Tratar com cordialidade os demais profissionais da Secretaria e colaboradores do Programa;

VIII - Colaborar com os colegas em situações especiais ou de emergência, sempre que solicitado;

IX - Elaborar trabalhos científicos de acordo com as orientações dos respectivos preceptores, sendo vedada a publicação antes da anuência da ESAP/Semsa;

X - Assinar a frequência diariamente, na entrada e na saída do cenário de prática;

XI - Ter conhecimento das características do Programa em que estiver matriculado, incluindo-se os critérios de avaliação.



Recesso Individual

Os alunos terão direito ao recesso por 60 (sessenta) dias de descanso das atividades durante os 24 (vinte e quatro) meses do curso, distribuídos da seguinte forma:

1. Alunos sem vínculo com a Semsas:

a. 1º Ano: 30 (trinta) dias consecutivos ou fracionados em dois períodos de 15 (quinze) dias, conforme programação pactuada com o preceptor e gestor local e aprovada pela ESAP:

- 30 (trinta) dias a partir do décimo segundo mês no respectivo Curso, ou;

- 15 (quinze) dias a partir do sexto mês no respectivo curso e 15 (quinze) dias a partir do décimo segundo mês.

b. 2º Ano: 30 (trinta) dias consecutivos de usufruto coletivo obrigatoriamente no vigésimo quarto mês do respectivo Curso.

2. Alunos com vínculo com a SEMSA:

- Compatibilizar os dias de recesso com o período de férias funcionais programadas, desde que seja 30 (trinta) dias para cada ano.

3. Alunos da Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC):

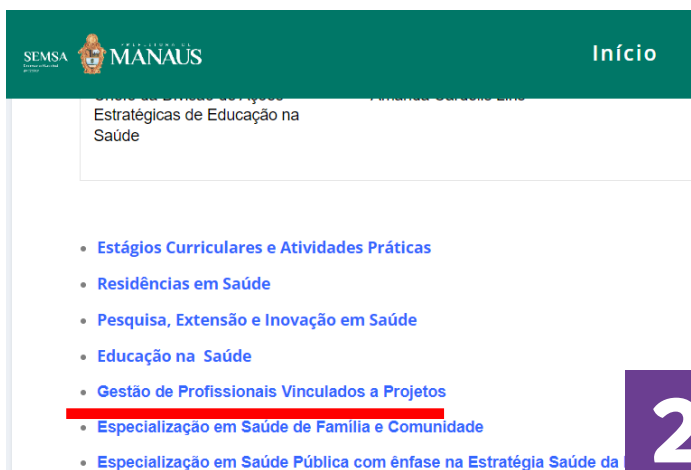
- Pactuar com a supervisão do Programa, em consonância com gestor local.

Nota:

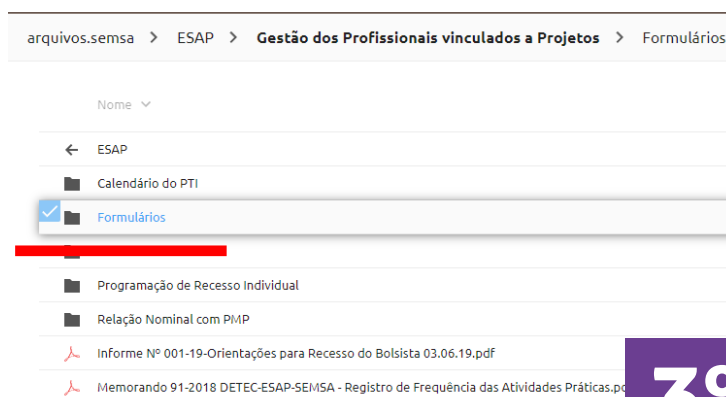
Para solicitar o recesso individual, o aluno deverá acessar a intranet.semsa (somente acessar na rede interna semsa) e preencher o formulário de requerimento (Modelo no Anexo I), conforme o passo a passo a seguir:

intranet.semsa >> ESAP

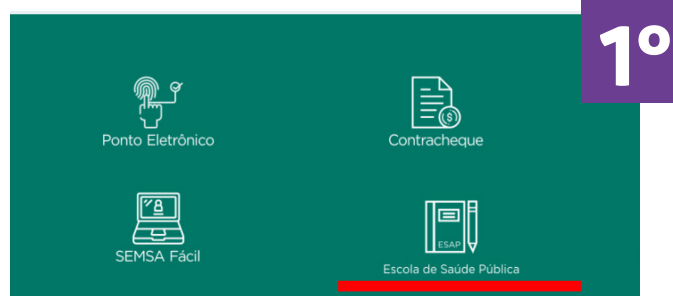
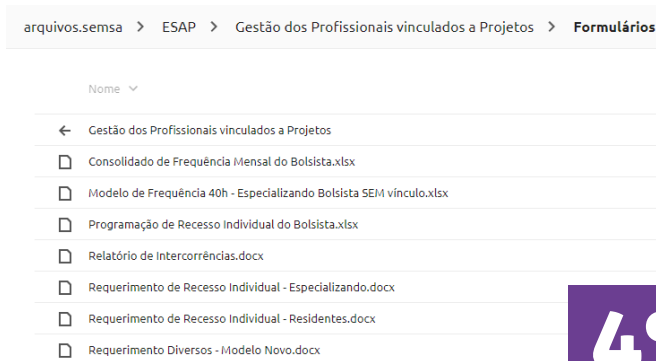
ESAP >> Gestão de Profissionais Vinculados a Projetos



Gestão de Profissionais Vinculados a Projetos > Formulários



Formulários > Requerimento de Recesso Individual



COM percepção de bolsa:

- Afastamento, até 5 (cinco) dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge não separado, parente de 1º grau em linha reta ou por afinidade (pais, filhos, sogros, genros, noras) ou pessoa que, declarada em Imposto de Renda, viva sob sua dependência econômica.
- Até 2(dois) dias consecutivos em caso de falecimento de parente de 2º grau em linha reta ou por afinidade (avós, irmãos, cunhados).
- Até 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento, desde que comprovado que o agendamento e os compromissos assumidos para a cerimônia foram firmados antes da data da assinatura do termo de adesão.
- Licença Maternidade de até 120 (cento e vinte dias) dias.
- Licença paternidade, oriunda de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção – até 15 (quinze) dias.
- Férias de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de execução das atividades do projeto temático vinculado, conforme especificado em edital e/ou regulamentação específica de cada projeto.

SEM percepção de bolsa:

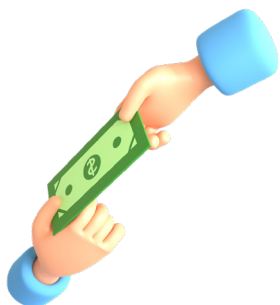
- Licença Maternidade, quando for solicitada prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.
- Afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou intercalados no período de 30 (trinta) dias.

Nota:

A comprovação oficial dos afastamentos deverá ser apresentada ao gestor local juntamente com o requeri-

mento disponível na intranet.semsa (modelo no Anexo II) e encaminhado para o e-mail bolsista.esap@pmm.am.gov.br em até 48 (quarenta e oito) horas da data em que se deu o afastamento.

Pagamento de bolsas



O pagamento das parcelas da bolsa de estudos está condicionado à apresentação da frequência e avaliação do Plano de Trabalho Individual (PTI) do bolsista, conforme calendário institucional e as normativas das frequências instituídas pela ESAP:

- Nota Técnica 001/20 DIVTA/DETEC, de 23/04/2019
- Memorando Circular nº 004/2019 DIVTA/DETEC, de 03/05/2019
- Memorando Circular nº 007/2020 DIVTA/DETEC, de 09/03/2020

O pagamento da última parcela da bolsa será efetivado somente após o cumprimento de todas as atividades previstas no projeto, sob pena de ser considerado inadimplente, impossibilitado de certificação e adesão a novos projetos até que a pendência seja sanada.

Nota:

Para que os pagamentos de bolsas possam ser efetuados corretamente, faz-se necessário preencher adequadamente o formulário de frequência, considerando as instruções abaixo:

- Realizar os registros manualmente na frequência com caneta preta e/ou azul.
- Registrar para bolsista com 40 (quarenta) horas semanais, o intervalo mínimo diário de 1h para almoço.
- Registrar na frequência do Especializando a “Atividade Auto Dirigida – AAD”, com exceção do Especializando VII (Residente) que deve registrar “Aula Teórica” e “Módulo Focal”.
- Observar que na semana de Encontro Presencial, o bolsista não faz jus à “Atividade Auto Dirigida – AAD”,

com possibilidade de lançamento de faltas, caso seja identificado.

- Providenciar os registros de folga do TRE e Acordo de Compensação com a devida autorização do gestor local.
- Proceder todo e qualquer registros, anexando comprovante/autorização.

- Encaminhar as frequências mensalmente à ESAP, conforme fluxo institucional estabelecido.

Destacamos que o não cumprimento das instruções acima ocasionará a devolução da frequência para devidas correções.

Desligamento do Programa de Bolsa

Caberá o desligamento do bolsista nos casos de:

- I - Reincidência em Notificações.
- II - Faltar por 3 (três) dias consecutivos ou intercalados, sem justificativa às atividades previstas pelo projeto.
- III - Praticar furto de qualquer natureza.
- IV - Fraudar ou prestar informações falsas em qualquer momento no exercício de suas atribuições no programa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos Códigos Civil e Penal brasileiros, devendo ressarcir os valores pagos a título de bolsa;
- V - Apresentar resultado “atende parcialmente” ou “não atende as expectativas” em 3 (três) Planos de Trabalho Individual consecutivo ou intercalados.
- VI - Cometer outras transgressões gravíssimas, assim caracterizadas, mediante documentos comprobatórios do ato infracional.

Nota:

Na hipótese de desligamento será apreciada pelo colegiado da ESAP, assegurada ao bolsista a ampla defesa e o contraditório. No anexo II consta o modelo do formulário de requerimento para preenchimento.

Descumprimento das Atribuições, Deveres e Responsabilidades

a. Caberá ao bolsista as seguintes medidas administrativas:

I - Notificação de Intercorrência: Aplicada por escrito para as condutas de menor gravidade;

II - Desligamento do Programa: Aplicada por escrito nos casos de maior gravidade, ou quando o bolsista já houver sido notificado.

b. Nas hipóteses de notificação ao bolsista:

I - Faltar por 01 (um) dias sem justificativa às atividades previstas no projeto;

II - Agir com indisciplina, insubordinação, negligência ou impontualidade recorrente;

III - Assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os usuários e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional e da Instituição;

IV - Faltar aos princípios de cordialidade para com os servidores, colegas e usuários; V - Usar de maneira inadequada: instalações, materiais e outros pertencentes da Instituição que resultem em danos para o erário ou patrimônio público;

VI - Ausentar-se das atividades sem autorização ou justificativa;

VII - Apresentar resultado “atende parcialmente” ou “não atende as expectativas” em 2 (dois) Planos de Trabalho Individual, consecutivos ou intercalados.

Nota:

As medidas disciplinares serão apreciadas pelo Colegiado da ESAP. Será assegurado ao bolsista o Contraditório e ampla defesa. No anexo III consta o modelo de relatório para registro das intercorrências.



Contagem de Créditos

Antes de iniciar a emissão de certificado do Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade é necessária a abertura de processo de solicitação de Contagem de Créditos, conforme estabelecido pela instituição de ensino credenciada para a entrega dos certificados.

Nesse caso a instituição credenciada é a Universidade do Estado do Amazonas – UEA que emitirá o certificado de conclusão da especialização, de acordo com as seguintes orientações:

- Emissão de declaração de conclusão de curso deverá solicitar da UEA pelo e-mail: sag_atendimento@uea.edu.br
- Emissão de declaração de carga horária da atividade prática deve solicitar da Secretaria Escolar da ESAP no e-mail: seces.esap@pmm.am.gov.br
- Emissão de declaração de nada consta da biblioteca para o coordenador do Curso, que formalizará a solicitação e encaminhará por e-mail para o aluno.
- Emissão do certificado do Curso de Especialização em Saúde da Família e Comunidade deve solicitar por meio do Protocolo Virtual no site da SEFAZ, anexando os seguintes documentos digitalizados de forma legível.

Antes de iniciar o processo no Protocolo Virtual, realizar os seguintes passos:

1. Solicitar a declaração de nada consta da biblioteca;
2. Digitalizar os seguintes documentos: (certifique-se que estão legíveis)
 - a) Diploma de curso de graduação (cópia autenticada)
 - b) Histórico Escolar (cópia autenticada)
 - c) Título de Eleitor atualizado
 - d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação (apresentar o mais recente)
 - e) Certificado de Reservista (para pessoas do sexo

masculino)

f) Cédula de Identidade

g) C.P.F.

h) Declaração de Nada Consta da Biblioteca.

3. Preencher o formulário 'Requerimento de Contagem de Créditos' (Modelo no Anexo IV) e anexar os documentos acima na mesma sequência (Usar a ferramenta de captura do Windows para recortar e colar os documentos no formulário)

Nota:

Verificar a organização dos documentos para pedir Contagem de Crédito de acordo com o apresentado no Anexo IV e, posteriormente, acessar o Site da SEFAZ: <http://www.sefaz.am.gov.br/> para inserção dos documentos digitalizados, conforme instruções acima.

Emissão de Certificados

Após os procedimentos efetuados para solicitação da contagem de crédito pelo site da SEFAZ, a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, por meio do setor Coordenação de Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA procederá a verificação e atualização de dados no seu sistema acadêmico Lyceum para prosseguir com o trâmite do processo. Os processos de contagem de créditos serão tramitados na instituição, seguindo os setores competentes para emissão do certificado de conclusão de curso:

1. Secretaria de curso responsável pela manutenção de dados;
2. CPGL/PROPESP verificação dos dados no sistema acadêmico, se o aluno concluiu todas as fases do curso e, caso aprovado, encaminhará à Secretaria Acadêmica Geral (SAG);
3. A SAG é responsável pelo registro, emissão de certificados e recolhimento de assinatura.

O aluno poderá verificar o andamento do processo

acessando o Protocolo Virtual e depois 'Consultar Processo', que será apresentado o status do processo.

Uma vez que o processo esteja na SAG, o aluno deverá aguardar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para verificar se o certificado foi expedido. Esse contato dará por meio do e-mail: sag.atendimento@uea.edu.br para agendamento do recebimento do certificado, que será entregue na Coordenação de Pós-Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde – ESA, após confirmação.



ANEXOS





ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECESSO INDIVIDUAL - RESIDÊNCIA

Saúde
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS
Rua Penetração, 1689, Nossa Senhora das Graças - CEP: 69057-002
Telefone: (92) 98842-8504 | semsa.manaus.am.gov.br

REQUERIMENTO DE RECESSO INDIVIDUAL - RESIDÊNCIA

Tipo de Bolsa: Especializando VII	
Bolsista:	
Categoria profissional: Médico	
Data da adesão ao Programa:	Carga Horária da Bolsa: 40
Unidade de Prática:	
Programa/Projeto: RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Vínculo com a SEMSA: Não	Celular:

Venho requerer 30 dias consecutivos de descanso das minhas atividades educacionais: referente ao _____ (primeiro/segundo) ano de atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, no período de _____ a _____, conforme programação constante no informe da Supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/SEMSA.

Observação:

O bolsista deverá requerer seu recesso ao Gestor Local conforme programação previamente aprovada.

Bolsista

Aprovação:

EAS

Distrito de Saúde

Visto da Coreme/ESAP

18



ANEXO III - RELATÓRIO DE INTERCORRÊNCIAS



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS
Rua Penetração, 1689, Nossa Senhora das Graças - CEP: 69057-002
Telefone: (92) 3834-28504 | semsa.manaus.am.gov.br

RELATÓRIO DE INTERCORRÊNCIAS

Tipo de Bolsa: inserir o tipo de bolsa	
Bolsista: inserir o nome do bolsista.	
Categoria profissional: inserir a categoria	Mês de Referência: mês da intercorrência
Matrícula Bolsa: inserir o número da matrícula	Carga Horária da Bolsa: CH DA BOLSA.
Unidade de Prática: inserir o EAS de prática do bolsista	
Programa/Projeto: inserir o Projeto que o bolsista faz parte	

INTERCORRÊNCIAS: (marcar somente a intercorrência aplicável, seguida de breve descrição da mesma)

☐ FALTOU DE FORMA CONSECUTIVA OU INTERCALADA ÀS ATIVIDADES PRÁTICAS SEM JUSTIFICATIVA

☐ AUSENTOU-SE DAS ATIVIDADES SEM AUTORIZAÇÃO OU JUSTIFICATIVA EM TEMPO OPORTUNO

☐ PORTOU-SE COM INSUBORDINAÇÃO, INDISCIPLINA OU NEGLIGÊNCIA

☐ TRATOU COM DESCONSIDERAÇÃO OU FALTOU AOS PRINCÍPIOS DE CORDIALIDADE SERVIDORES, USUÁRIOS, COLEGAS, FAMILIARES OU DESRESPEITOU OS PRECEITOS DE ÉTICA PROFISSIONAL E DA INSTITUIÇÃO.

☐ AGREDIU VERBALMENTE OU FISICAMENTE SERVIDORES, COLEGAS OU USUÁRIOS

☐ USOU DE MANEIRA INADEQUADA INSTALAÇÕES, MATERIAIS E OUTROS PERTENCES DA INSTITUIÇÃO

☐ INCORREU EM OUTRAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES NÃO LISTADAS ACIMA

☐ OUTROS - Descreva: _____

DESCRIÇÃO DA(S) INTERCORRÊNCIA(S):
INSIRA AQUI A DESCRIÇÃO

Obs.: ~~Anexar documentos comprobatórios, quando aplicável~~

Assinatura



ANEXO IV – MODELO DE CONTAGEM DE CRÉDITOS


UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

REQUERIMENTO DE CONTAGEM DE CRÉDITOS

☐ Graduação ☒ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado

Obrigatório o preenchimento de todos os campos do requerimento.

Matrícula
MATRÍCULA DO ALUNO NA UEA

Nome Completo

NOME COMPLETO DO ALUNO

Curso **Turno**

Saúde da Família e Comunidade

Unidade/Centro/Núcleo

ESA - Escola Superior de Ciências da Saúde

E-mail **Telefone**
EMAIL **NUMERO DE CELULAR**

Anexar foto do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Ordem Profissional)

Fronto Verso

RG FRETE **RG VERSO**

Reitoria UEA
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

RevContCredGrad 1.1 07/21


UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexar os documentos listados abaixo:

Ata e parecer de defesa (*Stricto Sensu*)
Diploma de curso de graduação (cópia autenticado)
Histórico Escolar (cópia autenticado)
Título de Eleitor atualizado
Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação (apresentar o mais recente)
Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino)
Cédula de Identidade
C.P.F.
Declaração de Nada Consta da Biblioteca
Versão de dissertação ou tese em PDF (*Stricto Sensu*)
Termo de autorização para publicação de Artigo/Monografia/Dissertação/Tese (TDE) na Biblioteca Digital

Reitoria UEA
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

RevContCredGrad 1.1 07/21

DIPLOMA

FRENTE


UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Universidade Milton Lins

Reitoria da Universidade Milton Lins
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 10 de setembro de 2015, confere o título de
Médico a

Brasilien, natural do Estado do Amazonas, nascido a 25 de julho de 1980,
C.I. nº 225781-1 - AM

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Manaus, 07 de dezembro de 2016.


Guilherme Viana de Moraes
Reitor


Reitor

Reitoria UEA
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

RevContCredGrad 1.1 07/21

VERSO


UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Ata e parecer de defesa (*Stricto Sensu*)
Diploma de curso de graduação (cópia autenticado)
Histórico Escolar (cópia autenticado)
Título de Eleitor atualizado
Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbação (apresentar o mais recente)
Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino)
Cédula de Identidade
C.P.F.
Declaração de Nada Consta da Biblioteca
Versão de dissertação ou tese em PDF (*Stricto Sensu*)
Termo de autorização para publicação de Artigo/Monografia/Dissertação/Tese (TDE) na Biblioteca Digital

Reitoria UEA
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br

RevContCredGrad 1.1 07/21

HISTÓRICO ESCOLAR

RecContVedWeb1 - 1 87521

Nome: 0000
 CPF: 0000
 Matrícula: 0000
 Curso: 0000
 Turma: 0000
 Disciplinas: 0000

Reitoria

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
 Cep: 69050-010 | Manaus-AM

www.ufam.edu.br

Universidade
 Federal do Amazonas
 AM 73.033.3

AMAZONAS
 GOVERNO DO ESTADO

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

AVISO DE INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

INSCRIÇÃO EM EXERCÍCIO DE 2018

[illegible][illegible]

ReciboContContab001 v 1.07/21

DOCUMENTOS PESSOAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

IDENTIFICACAO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

DATA DE REGISTRO: 25/07/1990

Nº ZONA: 0397 8550 2240

SEÇÃO: 058

QUANTIDADE DE VOTOS: 0878

MUNICÍPIO: MANAUS/AM

DATA DA ELEICAO: 26/11/2015

NOME DO ELEITOR: HANS RUIZES HENRI

DATA DA REGISTRO: 25/07/1990

UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Djalma Batista, 3578 - Flores

Cep: 69050-010 / Manaus-AM

www.uea.edu.br

RecoContCredBral - 1 01021

[illegible]

Declaração de Nada Consta da Biblioteca

The image displays three sample documents from the Government of Amazonas, arranged vertically. The top document is a vehicle license plate (Placa de Veículo) for a car, showing the state name 'AMAZONAS' and the vehicle type 'CARRO'. The middle document is a national identification card (Cartão de Identificação Nacional) for a male individual, featuring a photo and personal details. The bottom document is a CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) card, showing the CPF number and the holder's name. All documents are presented as samples with redacted personal information.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO


**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Universidade do Estado do Amazonas.

RSCS - Faculdade de Ciências da Saúde

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) usuário(s) /
pós-graduação) está com sua situação regular nesta Biblioteca.

(Aluno

Manaus, 08/06/2022

http://biblioteca.uea.edu.br/biblioteca?url_redireciona.php?cod=MTM3MyY0-PRQ-MDIwMDUzMDA+MDM+&vda=AADF34CE3

Reitoria
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br


**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS**





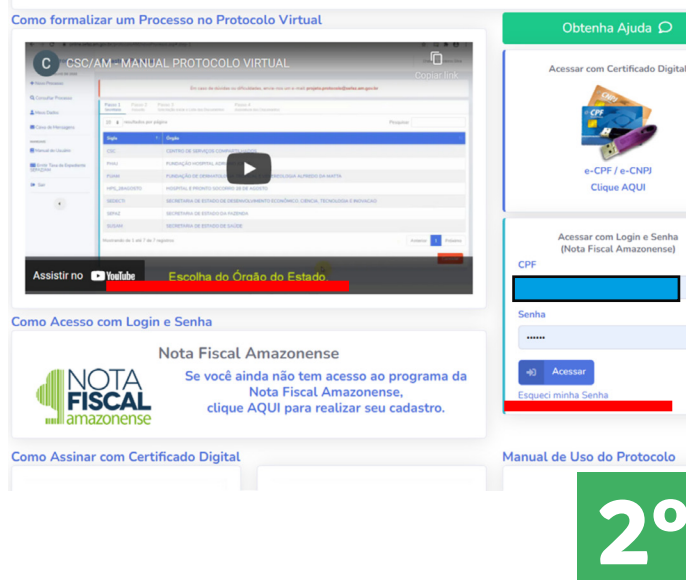


ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Clicar em Protocolo Virtual



Assista o vídeo com orientações para formalizar um processo e faça o login com usuário e senha ou certificado digital



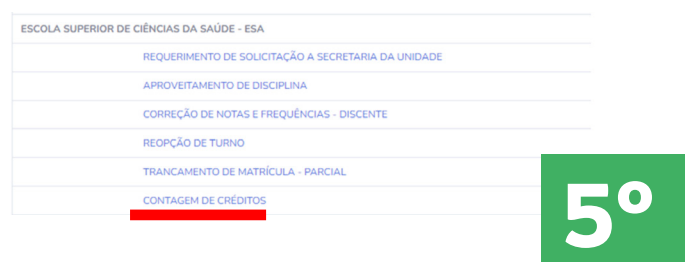
Escolher a instituição: UEA



Clicar na aba Assuntos Acadêmicos



Procure ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESA e clique em Contagem de Crédito



- > Baixe o formulário de Requerimento
- > Preencha o Requerimento e salve em PDF
- > Junte todos os documentos solicitados no requerimento em um arquivo e salve em PDF
- > De volta ao Protocolo: Clicar em Adicionar documentos

Clicar em Criar Processo

Passo 1: [Órgão](#) | Passo 2: [Assunto](#) | **Passo 3: Solicitação Inicial e Lista dos Documentos** | Passo 4: [Assinatura dos Documentos](#)

Dados do Processo:
CONTAGEM DE CRÉDITOS
UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Solicitação Inicial

Este assunto não possui Solicitação Inicial.

Informações

Informação:
Anexar os documentos listados abaixo: Ata e parecer de defesa (Stricto Sensu) Diploma de curso de graduação (cópia autenticada) Histórico Escolar (cópia autenticada) Título de Eleitor atualizado Certidão de Nascimento, Casamento ou Averbção (apresentar o mais recente) Certificado de Reservista [...]

Documentos Requeridos e Modelos

Tipo	Modelo	Arquivo	Obrig
Requerimento	REQUERIMENTO		Sim
Documentação Complementar			Sim
Anexo			Não

* Os documentos serão Solicitados e Adicionados ao Processo no Próximo Passo

Anterior Adicionar Documentos Cancelar

Anterior **Criar Processo** Cancelar

9º

O Processo será gerado e você clica em Finalizar.

Tipo de documento: Escolha o Requerimento e anexe

Tipo de documento: Escolher Documentação complementar e anexe o documento

Passo 1: [Órgão](#) | Passo 2: [Assunto](#) | **Passo 3: Solicitação Inicial e Lista dos Documentos** | Passo 4: [Assinatura dos Documentos](#)

Dados do Processo:
CONTAGEM DE CRÉDITOS
UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Anexar Documentos e Gerar Processo

Tipo do Documento: Anexo: Nenhum arquivo escolhido

☒ Anexar PDF

☒ Criar Processo

Nenhum Documento Anexado

Anterior Cancelar

7º

Confirmar se anexou o arquivo correto clicando para visualizar o arquivo, no ícone



8º

Pronto, agora é só acompanhar.





Prefeitura de

Manaus



O trabalho não para!

Saúde

Secretaria Municipal

ESAP

Escola de Saúde Pública
de Manaus